ATA N.º 23/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19.OUTUBRO.2017

---------- Aos dezanove dias do mês de Outubro de dois mil e dezassete, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu pela primeira vez a Câmara Municipal de Arouca com a constituição que resultou do ato eleitoral de 1 de Outubro findo, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores António Brandão Tavares, Maria Fernanda da Conceição Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Fernando Brandão Mendes, Vítor Carlos Costa Carvalho e Sandra Maria de Brito Monteiro de Melo. ----------

---------- Pelas 10:00 horas o senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

---------- 01. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/NOVO MANDATO – PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALARES: ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara uma informação do Departamento de Administração Geral e Finanças a dar conta que, não tendo resultado do ultimo ato eleitoral a substituição ou mudança da totalidade dos membros que constituem o executivo municipal, de acordo com o previsto no número 2, art.º 52.º da Lei número 98/97, de 26 de Agosto, não há lugar à prestação de contas intercalares, juntando cópia do resumo diário da tesouraria do dia 13 de Outubro corrente, último dia útil do exercício do executivo anterior, que apresenta os saldos a seguir indicados, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ---- ----------

---------- 1. **Saldo em dinheiro** - €5.222.824,00 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro euros); ----------

---------- 2. **Saldo em documentos** - €38.220,02 (trinta e oito mil duzentos e vinte euros e dois cêntimos). -

---------- **Total de disponibilidades** - €5.261.044,02 (cinco milhões duzentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro euros e dois cêntimos).----------

---------- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- 02. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PRINCIPAIS DIPLOMAS LEGAIS:----------

---------- Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a seguinte informação: ---------

---------- "Iniciando-se um novo mandato autárquico, tomam estes serviços a liberdade de dar conhecimento aos membros do órgão executivo dos principais diplomas legais que disciplinam a organização e o funcionamento das autarquias, assim como do estatuto dos eleitos locais, do regime de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e do regime de controlo da riqueza dos titulares de cargos políticos.------ ----------

---------- **1. Regime jurídico das autarquias locais ----------**

19.10.2017

----------Constituição, composição e organização dos órgãos das autarquias locais - Lei n.º 169/99, de 18.9.----------

----------Regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências do Estado para as autarquias - Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.9. ----------

----------Regime financeiro das autarquias locais - Lei n.º 73/2013, de 3.9.----------

----------Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - Lei n.º 8/2012, de 21.2. e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21.6. ----------

---------- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22.2; e Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC) - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11.9. ----------

----------**2. Estatuto dos Eleitos Locais**----------

----------Estatuto dos eleitos locais - Lei n.º 29/87, de 30.6.----------

----------Estatuto do direito da oposição - Lei n.º 24/98, de 26.5. ----------

----------Regime jurídico da tutela administrativa - Lei n.º 27/96, de 1.8.----------

----------Crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos - Lei n.º 34/87, de 16.7., alterada pelas Leis n.º 108/2001, de 28.11, 41/2010, de 3.9, e 4/2013, de 14.1. ----------

----------**3. Regime de incompatibilidades e impedimentos** ----------

----------Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos - Lei 64/93, de 26.8. ----------

----------**4. Controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos** ----------

----------Controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos - Lei n.º 4/83, de 2.4. ----------

----------Todos estes diplomas constituem meras referências das principais normas jurídicas que disciplinam a atividade municipal, sendo que todos os atos, contratos e regulamentos da competência da autarquia, para além daquelas, estão sujeitos à observância das normas legais especificamente aplicáveis ao caso concreto.----------

----------Por outro lado, todas estas normas devem ser lidas e analisadas à luz da sua atual redação, tendo em consideração as alterações e retificações que entretanto, lhe foram introduzidas.----------

----------As normas a que aludem os pontos 3 e 4 exigem o cumprimento do dever de informação pelos eleitos locais, em prazo curto, junto do Tribunal Constitucional e da Assembleia Municipal, conforme os casos, designadamente no que respeita à existência ou inexistência de incompatibilidades ou impedimentos e aos rendimentos e património de que dispõem." ----------

---------- Para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, os serviços de Recursos Humanos disponibilizam-se para prestar os esclarecimentos que forem julgados convenientes, assim como para fornecer os impressos e minutas necessários." ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---------- 03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO: ----------

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- "De acordo com o estatuído no artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18.9, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, no caso de Arouca, até ao limite de dois, sendo que compete à Câmara Municipal, sob proposta da respetiva presidente, fixar o número que exceda aquele limite.----------

---------- Deste modo, tendo em conta a atual estrutura organizacional dos serviços municipais e o conjunto de tarefas e funções que se pretende distribuir pelos respetivos eleitos, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 da citada norma, fixe em um o número de vereadores em regime de tempo inteiro para além daquele limite."----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

---------- 04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: ----------

---------- Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- "De acordo com o previsto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, tendo estas reuniões lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião. ----------

---------- Não se reconhece a necessidade de realização de reuniões ordinárias semanalmente, pelo que, a exemplo dos mandatos anteriores, propõe-se: ----------

---------- 1. Que no decurso do presente mandato as reuniões ordinárias do executivo municipal sejam realizadas quinzenalmente, no Edifício dos Paços do Concelho, nas primeiras terças-feiras de cada quinzena, pelas 14,30 horas.----------

---------- 2. Sempre que o dia fixado coincida com dia feriado ou com dia em que os serviços não estejam abertos ao público, que a reunião tenha lugar no primeiro dia útil seguinte. ----------

---------- 3. E que, caso a proposta venha a merecer aprovação, o facto seja publicitado, através de edital afixado nos lugares de estilo e, em permanência, no sítio da *internet* do município, nos termos e para os efeitos previstos no número 3, do referido artigo, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal.---- ----------

----------4. O disposto no número 1 não prejudica a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar a marcação de reuniões ordinárias desconcentradas, nas diversas freguesias do concelho, em hora e local a determinar, prévia e devidamente publicitados.” ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede. ----------

----------05. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: ----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

----------“Considerando que a realização de certas despesas não se compadece com a demora do circuito procedimental a que estão sujeitas, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D. L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, autorize a constituição de fundos de maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, a levar a efeito por conta de cada uma das dotações orçamentais que se seguem, no valor e sob a responsabilidade de:----------

----------**Presidente da Câmara - Margarida Maria Sousa Correia Belém ----------**

----------02021102 - Aquisição de bens e serviços correntes - aquisição de serviços - representação dos serviços - 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). ----------

----------**Vereador - Albino Jorge Cardoso Gonçalves** ----------

----------02010202 - Aquisição de bens e serviços correntes - Aquisição de Bens - combustíveis e lubrificantes — gasóleo — €300,00 (trezentos euros); ----------

----------0202250202 - Aquisição de bens e serviços correntes - aquisição de serviços - Outros - Diversos — €300,00 (trezentos euros). ----------

----------Cada um destes fundos terá que ser regularizado no fim de cada mês, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa, na forma legal, e saldado no final do ano económico.”----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

----------06. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: ----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

----------“Com vista a tornar os serviços mais expeditos e funcionais, numa ótica de promoção e salvaguarda dos interesses próprios dos munícipes, atento o disposto no art.º 44º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar na **Presidente Câmara** competência para:----------

----------**1.** No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), instituído pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações que, entretanto, lhe foram introduzidas: ----------

---------- a) Conceder licenças administrativas para realização de operações urbanísticas, nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do RJUE – artigo 5.º, n.º 1 do RJUE; ----------

---------- b) Aprovar informações prévias sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas reguladas pelo RJUE – artigo 5.º, n.º 4 do RJUE; ----------

---------- **2.** No domínio do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação, de turismo em espaço rural, com exceção dos hotéis rurais, e dos parques de campismo e de caravanismo, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação.------ ----------

---------- **3**. No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) ----------

---------- a) Exercer o controlo prévio, designadamente no domínio da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos – artigo 33º, n.º 1, al. y) do RJAL;----------

---------- b) Colaborar no apoio e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central – artigo 33.º, n.º 1, al. r) do RJAL; ----------

---------- c) Alienar os bens móveis - artigo 33.º, n.º 1, al. cc) do RJAL; ----------

---------- d) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços - artigo 33.º, n.º 1, al. dd) do RJAL;----------

---------- e) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal – artigo 33.º, n.º 1, al. ff) do RJAL;----------

---------- f) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares – artigo 33.º, n.º 1, al. gg) do RJAL;---------

---------- g) Designar os representantes do município nos conselhos locais - artigo 33.º, n.º 1, al. mm) do RJAL; --------- ----------

---------- h) Participar em órgãos de gestão ou consultivos de entidades da administração central - artigo 33.º, n.º 1, al. ll) e nn) do RJAL; ----------

---------- i) Enviar ao Tribunal de Conta as contas do município – artigo 33.º, n.º 1, al. ww) do RJAL;----------

---------- j) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem ou perpetuem a história do município – artigo 33.º, n.º 1, al. zz) do RJAL;----------

---------- **4** – Tendo como fundamento o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do RJAL, *a contrário,* exercer as demais competências conferidas à Câmara Municipal por legislação especial, para: ----------

---------- a) Conceder licença, no âmbito do D.L. n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, para:---------- ----------

---------- *i)* Realização de acampamentos ocasionais, nos termos do art..º 18.º;----------

19.10.2017

----------*ii)* Realização de espetáculos desportivos e divertimentos ou atividades realizados nas vias públicas e demais lugares públicos, nos termos dos artigos 29.º a 33.º do citado diploma e do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março;----------

----------b) Emitir o parecer que julgar conveniente sobre os pedidos de autorização para realização de manifestações desportivas ou atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal na via pública sob jurisdição do Município de Arouca, para instrução de processos apresentados junto de outras câmaras municipais, nos termos do Decreto - Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março; ----------

---------- c) Emitir o parecer a que se refere o n.º 1, art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de Setembro, 64/03, de 23 de Agosto, 10/2008, de 20 de fevereiro, com vista à constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos; ----------

----------d) Conceder licenças para a realização de queimadas e autorizações prévias para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos em espaços rurais durante o período crítico, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;----------

----------e) Gerir os recursos humanos, vínculos e carreiras nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, designadamente: ----------

----------*i)* Promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, nos termos estabelecidos no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigos 4.º e 9.º do citado Decreto-Lei n.º 209/2009; ----------

----------*ii)* Decidir, nos termos do disposto no artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei, sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: ----------

----------*ii.1)* Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; ----------

----------*ii.2)* Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; ----------

---------- *ii.3)* Com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.----------

----------f) Decidir, nos termos do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei, sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores;----------

----------g) Fixar o universo dos cargos e das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, nos termos do disposto no artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei; ----------

---------- **5.** Exercer os poderes de direção e de fiscalização no âmbito da execução dos contratos de empreitada cuja autorização da despesa seja da sua competência, nos termos previstos nos artigos 302.º e 303.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente: ----------

---------- a) Dirigir o modo de execução das prestações; ----------

---------- b) Fiscalizar o modo de execução do contrato;----------

---------- c) Modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato por razões de interesse público; ----------

---------- d) Aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato;----------

---------- e) Resolver unilateralmente o contrato.----------

---------- **6.** Aprovar os planos de segurança e saúde (PSS) para execução das empreitadas referidas no ponto anterior, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. ----------

---------- Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do CPA, autorize o delegado a subdelegar as competências que ora lhe sejam delegadas." ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

---------- **07. ENSINO BÁSICO/REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DE AROUCA (CENTRO ESCOLAR EB 2/3 DE AROUCA) – MINUTA DO CONTRATO: ------**

---------- Foi presente à consideração da Câmara a minuta do contrato referente à empreitada de Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica de Arouca (Centro Escolar EB 2/3 de Arouca).

---------- Aquando da apresentação deste assunto, o Vereador senhor Fernando Mendes informou a senhora Presidente que nele tem interesse enquanto sócio da adjudicatária da empreitada pelo que deve ser declarado impedido de participar na sua discussão e votação. ----------

---------- Declarado o impedimento, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, sem a presença daquele membro, aprovar aquela minuta. ----------

---------- **08. DESPORTO E TEMPOS LIVRES/CORTA MATO ESCOLAR 2017 – CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO:----------**

---------- Pela Divisão de Desenvolvimento Social foi presente a seguinte proposta: ----------

---------- "O Agrupamento de escola de Arouca vai realizar no dia 8 de novembro de 2017, pelas 10 horas, o "Corta-Mato Escolar 2017", que contará com a presença de cerca de 500 alunos do 5.º ao 12.º ano de escolaridade. ----------

---------- Para levar a efeito, com intuitivo de unir as duas escolas do Agrupamento, conforme solicitado, propõe-se que a câmara municipal delibere, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Postura Municipal de

Ordenamento de Tráfego, em vigor no município, encerrar o trânsito automóvel da Avenida dos Descobrimentos entre a Rotunda dos Combatentes e a Casa do Povo, pelo período da manha, das 10:00 às 13:30.”----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta.------

----------**09. HABITAÇÃO/LOTEAMENTO DE VILA PAVÃO – VENDA DE LOTES – COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:----------**

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

----------“Nos termos do número 1, art.º 4.º, do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento de Vila Pavão, a abertura de propostas para aquisição dos lotes que o constituem far-se-á, em ato público, por uma comissão a nomear pela Câmara Municipal.----------

----------Face ao exposto, proponho que aquela comissão seja constituída por:----------

----------Efetivos: António Brandão Tavares, que preside, e Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Vereadores, e Norberto Castro, Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo. ----------

----------Suplentes: Adélia Almeida, Chefe da Divisão de Planeamento e Obras e Fernando Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças.”----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, constituir a referida comissão nos termos propostos.----------

----------**10. URBANIZAÇÃO/INTRODUÇÃO DE MODOS SUAVES NA RUA EGAS MONIZ – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------**

----------Foi presente à consideração da Câmara o despacho proferido, em 4 de Outubro corrente pelo então Presidente da Câmara, no uso da competência excecional prevista no n.º 3, art.º 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, mediante o qual decidiu sobre os erros e omissões apresentados no âmbito do concurso público para adjudicação da empreitada em epígrafe. ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ratificar aquele despacho.-----

----------**11. RESÍDUOS SÓLIDOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA E LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES, NO MUNICÍPIO DE AROUCA – MINUTA DO CONTRATO: ----------**

----------Foi presente à consideração da Câmara a minuta do contrato para a prestação de serviços em epígrafe.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela minuta.---------

----------12. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL/LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS – VENDA DE LOTES – COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS:----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta:----------

---------- "Tendo presente o disposto no número 4, art.º 5.9, dos regulamentos de venda de lotes dos loteamentos industriais da Mata - Arouca, S. Domingos 2, em Arouca, Mata, Mansores (1.ª e 2.ª fases) e Parque de Negócios de Escariz, proponho que a comissão de análise das candidaturas aos concursos de habilitação para a venda dos respetivos lotes seja constituída pela Presidente da Câmara, pelo Vereador senhor António Tavares e pelo senhor Norberto Castro, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo." ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede. ---- ----------

---------- 13. TURISMO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORES NOS PASSADIÇOS DO PAIVA – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara o programa de concurso e o caderno de encargos para a aquisição de serviços de controladores nos passadiços do Paiva. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, contratar a prestação daqueles serviços, adotar o procedimento de concurso público para o efeito e aprovar as referidas peças procedimentais, nos termos do disposto no CCP. ----------

---------- 14. REDE VIÁRIA/ALARGAMENTO DO PONTÃO DA RIBEIRA (CHAVE) – SINALIZAÇÃO VERTICAL: - ----------

---------- Foi presente à consideração da Câmara a proposta de sinalização rodoviária que se mostra necessária na sequência das obras de alargamento do pontão da Ribeira, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar o documento que antecede. ---- ----------

---------- 15. SERVIÇOS MUNICIPAIS/FORNECIMENTO DE GASÓLEO SIMPLES A GRANEL PARA OS ANOS DE 2017 E 2018:----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara as propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação do fornecimento de gasóleo simples a granel nos anos de 2017 e 2018, acompanhadas dos relatórios preliminar e final do júri que procedeu à sua análise.----------

---------- Face às conclusões do júri referido, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, adjudicar o fornecimento à concorrente Francisco Laia Nunes, Ld.ª, pelo valor global proposto de €120.123,00 (cento e vinte mil cento e vinte e três euros).----------

---------- 16. DIVERSOS/INTERFACE LOGÍSTICO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE ESCARIZ – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:----------

19.10.2017

----------Foi presente à consideração da Câmara a carta registada sob o número 5.072, em 4 de Outubro corrente, de Paviazeméis, Pavimentações de Azeméis, Ld.ª, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a prorrogação por 90 dias do prazo para a conclusão dos trabalhos. ----------

----------Face à informação da DPO, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, conceder "a prorrogação do prazo solicitada, parcialmente legal," e aprovar "os mapas de trabalhos e cronograma financeiro agora propostos pela empresa adjudicatária da obra." ----------

----------17. DIVERSOS/INTERFACE LOGÍSTICO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE ESCARIZ – ALTERAÇÃO DA PLANTA GERAL: ----------

----------Foi presente à consideração da Câmara uma informação da Divisão de Planeamento e Obras a dar conta que, na sequência da escolha do terreno para implantação do Centro de Incubação e Inovação Industrial, se mostra inviabilizado o "arranque de um arruamento previsto no correspondente projeto de execução" da empreitada em epígrafe e que, para além disso, "a população escolar solicitou ao dono da obra que ponderasse a localização proposta inicialmente do abrigo de passageiros" razões pelas quais se torna necessário proceder à alteração da "planta geral do projeto" daquela empreitada que ora foi presente para aprovação.----------

----------Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a alteração da referida planta. ----------

----------18. DIVERSOS/FESTIVAL DA CASTANHA 2017 - ORDENAMENTO DE TRÁFEGO: ----------

----------Pela senhora Presidente foi presente a seguinte proposta: ----------

----------"No âmbito da organização da VII edição do Festival da Castanha, da responsabilidade da Câmara Municipal, torna-se imperioso instituir medidas complementares de modo a proporcionar segurança e comodidade quer aos expositores, quer ao público em geral.----------

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n° 114/1994, de 3 de maio, com as alterações subsequentes, diploma que aprova o Código da Estrada, a utilização de vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivos ou outros que possa afetar o trânsito normal, é da competência da Câmara Municipal. ----------

----------Por outro lado, de acordo com o previsto na alínea b) do n° 2 do artigo 8.º da Postura Municipal de ordenamento de tráfego em vigor na Vila de Arouca, compete à Câmara Municipal estabelecer regimes especiais de ordenamento de tráfego a aplicar na ocorrência de eventos, identificando as alterações a instituir.

----------Assim, propõe-se que, no período compreendido entre 25 a 29 de outubro de 2017, o trânsito na Avenida 25 de Abril (troço compreendido entre o edifício da Cooperativa Agrícola de Arouca e o entroncamento

com a Rua 1.º de Maio), na Praça Brandão de Vasconcelos e na Rua Alfredo Vaz Pinto fique sujeito ao seguinte regime especial:----------

---------- 4.ª Feira - 25/10/2017 - Trânsito condicionado das 08h às 20h ----------

---------- 5.ª Feira - 26/10/2017 - Trânsito condicionado das 08h às 20h ----------

---------- 6.ª Feira - 27/10/2017 - Trânsito proibido das 19h às 24h e estacionamento proibido das 00h às 24h

---------- Sábado - 28/10/2017 - Trânsito proibido das 00h às 01h e das 13h às 24h e estacionamento proibido das 00h às 24h----------

---------- Domingo - 29/10/2017 - Trânsito proibido das 00h às 01 h e das 09h às 19h e estacionamento proibido das 00h às 24h ----------

---------- De modo a facilitar a logística do evento, propõe-se ainda o condicionamento do estacionamento público a sul do Parque Municipal, permitindo-o apenas aos colaboradores do evento com veículos devidamente identificados e autorizados." ----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. ------

---------- 19. DIVERSOS/FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA OS ANOS DE 2017 E 2018:---------- ----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara as propostas concorrentes ao concurso público para adjudicação do fornecimento de gás propano a granel nos anos de 2017 e 2018, acompanhadas dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri que procedeu à sua análise.----------

---------- Face às conclusões do referido júri, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, adjudicar o fornecimento à concorrente GASCAN – Gases Combustíveis, S. A., pelo valor global proposto de €100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta euros). ----------

---------- 20. DIVERSOS/PERCURSO PEDONAL E CICLÁVEL DO VALE DE AROUCA – ERROS E OMISSÕES – SUSPENSÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: ----------

---------- Foram presentes à consideração da Câmara os despachos proferidos em 27 e 29 de Setembro findo, respetivamente, pelos então Vice-Presidente e Presidente, no uso da competência excecional prevista no n.º 3, art.º 35.º, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, tendo o primeiro daqueles despachos decidido manter a suspensão do prazo fixado para apresentação de propostas no âmbito do concurso público para adjudicação da empreitada em epígrafe e o segundo decidido sobre os erros e omissões apresentados no âmbito do mesmo concurso.----------

---------- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ratificar aqueles despachos. --

----------21. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/ARRANJO URBANÍSTICO DO ENTRONCAMENTO AO LARGO DA FEIRA - BENEFICIAÇÃO DA ER 225, 3.ª FASE – AUTO N.º 2: ----------

----------Foi presente o auto de medição de trabalhos número 2, referente à empreitada em epígrafe, no valor de €24.339,50 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos).----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto.----------

----------22. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/ PAVIMENTAÇÃO EM TAPETE EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO – AUTO N.º 1: ----------

----------Foi presente o auto de medição de trabalhos número 1, relativo à empreitada em epígrafe, no valor de €104.574,36 (cento e quatro mil quinhentos e setenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos).----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto.----------

----------23. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/INTERFACE LOGÍSTICO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE ESCARIZ – AUTO N.º 4:----------

----------Foi presente o auto de medição de trabalhos número 4, referente à empreitada em epígrafe, no valor de €33.822,83 (trinta e três mil oitocentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos). ----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele auto.----------

----------APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

----------Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.----------

----------Eram 11 horas e 15 minutos.----------

----------Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, , Coordenador Técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças que a redigi.----------